EDITAL PROAES/UFMS Nº 82, DE 27 DE JULHO DE 2023.

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL A ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL PARA AÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFMS - AUXÍLIO EMERGENCIAL 2023

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010; e na Resolução Coun nº 124, de 31 de agosto de 2021, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estudantes dos cursos de graduação presenciais para o Auxílio Emergencial, do Programa de Assistência Estudantil da UFMS, para o segundo semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem como objetivo beneficiar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da UFMS para o Auxílio Emergencial, visando atender os estudantes que estejam com dificuldades socioeconômicas emergenciais, inesperadas e momentâneas.

1.2. Este Edital será de fluxo contínuo durante o ano letivo de 2023.

1.3. O Auxílio Emergencial é uma subvenção financeira, pago por até três meses, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período dentro do ano letivo, mediante existência de disponibilidade financeira do MEC e da UFMS, e nova solicitação do estudante e análise pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

1.4. A quantidade de auxílios a serem pagos por este Edital dependerá da disponibilidade de recursos financeiros da Assistência Estudantil para este fim, sendo limitada ao máximo de vinte estudantes beneficiários.

1.5. O recurso financeiro destinado a atender este Edital é proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº 7.234/2010.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação e Divulgação do Edital de abertura	28 de julho de 2023
Inscrição e envio de documentos	até o 5º dia de cada mês
Convocação para entrevista	até o 10º dia de cada mês
Realização das entrevistas	de 10 a 15 de cada mês
Divulgação do Resultado Final	até o 20º dia de cada mês
Previsão de recebimento das parcelas do	até o 10º dia útil do mês subsequente

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2023
Nº 8100
Pg. 173

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para se candidatar ao Auxílio, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial;

II - possuir renda **per capita** de até um salário mínimo e meio (valor vigente nacional), comprovado por meio de CADÚnico vigente;

III - não possuir curso superior (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo);

IV - não receber subsídio financeiro da UFMS ou qualquer outro auxílio estudantil, ou outro auxílio oriundo de programas oficiais externos à UFMS, exceto subvenções financeiras pontuais; e

V - possuir um ou mais dos seguintes requisitos:

a) situações agravantes de vulnerabilidade, de caráter emergencial, inesperada e transitória, devidamente comprovadas, no Sistema de Seleção (selecao.ufms.br/):

1. desemprego do estudante ou provedor principal da família no prazo de três meses anteriores à data de publicação deste Edital, que não tenha direito ao Seguro Desemprego, comprovado por meio do contracheque ou holerite ou Carteira de Trabalho;

2. falecimento recente (a partir de janeiro de 2023) do provedor principal pela renda familiar, desde que o estudante e familiar não estejam recebendo pensão por morte, comprovado por meio de Certidão de Óbito e por meio de Declaração de próprio punho constando que o estudante e familiar não estejam recebendo pensão por morte;

3. doença grave conforme Lista da Organização Mundial da Saúde (OMS), do estudante ou provedor principal da família, caso não tenha direito aos benefícios previdenciários, comprovado por laudo médico constando o CID da doença; e

4. estudante que tenha sido abandonado, sofrido maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso ou exploração sexual, esteja em situação de rua, situações que podem ocorrer tanto com vínculo familiar e/ou comunitário.

3.1.1. É de inteira responsabilidade do estudante anexar a documentação comprobatória para o Auxílio Emergencial.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O estudante deve realizar a **Etapa 1:** Atualização do “Perfil do Estudante”, por meio do Sistema Acadêmico (siscad.ufms.br/).

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2023
Nº 8100
Pg 174

4.2. O estudante deve informar, no Siscad, a renda **per capita** que consta na Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico), anexando a Folha Resumo do CadÚnico, que deverá ser assinada pelo Responsável pela Unidade Familiar (RF) e pelo Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento, ou, caso não esteja assinada, poderá ser inserido junto com a Folha Resumo o Comprovante de Prestação de Informações com as devidas assinaturas. A validade da folha resumo do Cadastro Único será de dois anos a partir da data da Entrevista que consta no documento, sendo responsabilidade do estudante mantê-la atualizada.

4.3. Em seguida, o estudante deve realizar a **Etapa 2**, por meio da inscrição pelo Sistema de Seleção (selecao.ufms.br/), observando os seguintes procedimentos:

I - preencher e incluir o formulário de inscrição (Anexo I) do Auxílio Emergencial, devidamente assinado, anexando os documentos comprobatórios de um ou mais requisitos listados no item 3.1., V; e

II - após a inclusão dos documentos na aba **"INSCRIÇÕES"**, o estudante deverá conferir os dados, selecionar os documentos, vinculando-os à inscrição, e clicar em **"FINALIZAR INSCRIÇÃO"**.

4.4. Depois de finalizada a inscrição, o Sistema de Seleção não permite qualquer alteração nas informações declaradas ou mesmo a inclusão/exclusão de documentos, sendo de inteira responsabilidade do estudante certificar-se de que o conteúdo das informações declaradas e a documentação exigida foram adequadamente inseridos no Sistema.

4.5. As inscrições dos estudantes serão analisadas pela equipe de Assistentes Sociais da Secretaria de Assistência Estudantil (Seae/Diaes/Proaes), na Cidade Universitária e dos Campus da UFMS, para conferências referentes aos itens 3.1., II, III, IV, e V.

5. DAS ENTREVISTAS E DO RESULTADO FINAL

5.1. Os estudantes poderão ser convocados por **e-mail** institucional para entrevista, a qualquer tempo, para esclarecimento de dúvidas, de veracidade de informações e/ou complementação de documentos.

5.2. As entrevistas serão realizadas pela equipe de Assistentes Sociais da Cidade Universitária e das Unidades de Apoio Acadêmico dos Campus da UFMS.

5.3. Os estudantes serão classificados pela somatória dos requisitos dispostos no item 3.1., V, e, para desempate, serão adotados os seguintes critérios:

I - menor renda **per capita;**

II - estudantes ingressantes ou estudantes de municípios distintos da localização do Campus de matrícula, comprovado por meio de comprovante de residência do município de origem ou declaração;

III - maior carga horária cursada; e

IV - maior idade.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2023
Nº 8100
Pg. 175

5.4. Os canais para esclarecimentos de dúvidas e maiores informações estão disponíveis no quadro abaixo:

Campus	E-mail	Telefone das Unidades de Atendimento
CPAN	secae.cpan@ufms.br	(67) 3234-6892
CPAQ	secae.cpaq@ufms.br	(67) 3241-0416
CPAR	secae.cpar@ufms.br	(67) 3669-0106
CPCS	secae.cpcs@ufms.br	(67) 3562-6311
CPCX	secae.cpcx@ufms.br	(67) 3291-2211
CPNA	secae.cpna@ufms.br	(67) 3449-0523
CPNV	secae.cpnv@ufms.br	(67) 3409-3402
CPPP	secae.cppp@ufms.br	(67) 3437-1739
CPTL	secae.cptl@ufms.br	(67) 3509-3756
Cidade Universitária	seae.proaes@ufms.br	(67) 3345-7227

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O envio dos documentos comprobatórios, as informações prestadas e o cumprimento dos prazos são de inteira responsabilidade do estudante. A UFMS e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) não se responsabilizam por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a realização da inscrição, inserção de documentos e arguição por parte dos candidatos, em qualquer parte das etapas contidas neste Edital.

6.2. A informação falsa fornecida pelo estudante ensejará no cancelamento do auxílio, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

6.3. A não veracidade das informações apresentadas durante o preenchimento do formulário **online** acarretará na desclassificação do estudante.

6.4. O auxílio oferecido neste Edital será concedido mediante disponibilidade orçamentária e financeira do MEC e da UFMS.

6.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6.6. A Proaes reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/07/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13

28/07/2023
Nº 8100
Pg. 176

de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4225721** e o código CRC **26A899B4**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000422/2023-17 SEI nº 4225721

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/07/2023
Nº 8100
Pg. 177

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – AUXÍLIO EMERGENCIAL 2023
(Edital Proaes/UFMS nº 82, de 27 de julho de 2023.)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – AUXÍLIO EMERGENCIAL 2023

NOME: _____

RGA: _____

(*o documento pode ser digitado ou de próprio punho*)

Solicito o auxílio emergencial pelo(s) motivo(s) abaixo assinalado(s):
1. ( ) Desemprego do estudante ou provedor/a principal da família, que não tenha direito ao Seguro-Desemprego;

2. ( ) Falecimento recente do/a provedor/a principal pela renda familiar, desde que o estudante e familiar não estejam recebendo pensão por morte;

3. ( ) Doença grave, conforme Lista da Organização Mundial da Saúde (OMS), do estudante ou familiar provedor/a principal da família, caso não tenha direito aos benefícios previdenciários;

4. ( ) Estudantes em situação recente de risco social em virtude de rompimento de vínculos familiares;

Declaro ciência de que:
1. os documentos comprobatórios da situação devem ser anexados no Sistema de Seleção juntamente com este formulário.

2. a classificação será de acordo com o somatório dos critérios disposto no item 3.1., V do Edital de Seleção e, para desempate, serão adotados os seguintes critérios: a) menor renda **per capita**; b) estudantes ingressantes ou estudantes de municípios distintos da localização do Campus de matrícula, comprovado por meio de comprovante de residência do município de origem ou declaração; c) maior carga horária cursada; e, d) maior idade.

3. a não veracidade das informações fornecidas pelo estudante ensejará no cancelamento do auxílio, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2023.
(especificar cidade) (data)

_____
Assinatura do(a) Estudante

28/07/2023
Nº 8100
Pg. 178